

CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA

ACTA N.º 17

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENACOVA, REALIZADA NO DIA 03-09-2010.

Aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dez, na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Humberto José Baptista Oliveira, com a participação dos(as) Vereadores(as) Senhores(as) Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Luís Jorge Frias Morgado, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ana Cristina Marques Silva Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificada a falta do Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho, dado que se encontra de férias. -----

PONTO I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- **Senhor Paulo Amaral, residente em Penacova.** -----

----- Antes de iniciar o assunto que pretende expor, começou por pedir desculpa aos Senhores Vereadores do PSD, pela intervenção que fez numa reunião em que esteve presente, onde fez um comentário pouco elegante. -----

----- Seguidamente referiu-se a um assunto que faz parte da actualidade – os fogos florestais - e questionou se a Câmara tem noção de que Penacova é uma Vila *sui generis*, cercada de silvas, matos e arvores e se o Executivo entende que é correcto que o Senhor Ministro venha para a televisão dizer que a culpa é dos donos das casas que não limpam o terreno num raio de 50 metros em redor das habitações. É que em Penacova isso é tudo menos para cumprir, nem a Câmara se interessa, nem os donos das terras. -----

----- Entende que os proprietários deveriam cuidar melhor dos seus terrenos, para as pessoas estarem mais tranquilas, pois para além dos fogos, esta situação propicia a existência de cobras, ratos e demais animais nocivos. -----

----- Tal como já fez em outras ocasiões, questiona quem é que se responsabiliza no caso de deflagrar algum incêndio, ou se a barreira existente junto à sua habitação ruir. ----- Neste caso está a falar em causa própria, mas também se pode referir a outras situações que se verificam em outros locais da Vila e pergunta se esta condição será própria de uma sede de concelho e onde é que existe outra igual. -----

----- Consta que todas as sedes de concelho, não só a nível do Distrito de Coimbra, mas também do País, evoluíram, foram sempre em crescendo, ao contrário desta. Não está aqui a culpar a nova Câmara, mas vai haver uma altura em que também vão perder o estado de graça. -----

----- Neste sentido apela a que se faça um esforço para que esta Vila se transforme. Que disponha de transportes públicos para Coimbra durante os fins-de-semana, pois todos têm direito à mobilidade. A Câmara não pensou ainda em dispor de Serviços Municipalizados com transportes para Coimbra, não tem capacidade para isso, no entanto está a falar de uma questão que atinge as pessoas. E quando se diz que não há utentes, pergunta então se somos ou não um concelho pobre, se há ou não crise e como é que se concilia tudo isto. -----

----- Falou uma vez mais na criação do Museu do Rio e na possível recuperação do lagar de azeite, situado na Ponte de Penacova, que se encontra em ruínas e que poderia ser a sala de visitas do concelho. -----

----- Entende que a Vila de Penacova, com as características que tem poderia ser completamente diferente de todas as outras. É necessário atrair turistas e dar a conhecer a beleza desta terra. -----

----- Como também já referiu, entende que a barca serrana colocada na rotunda junto ao acesso ao IP3 deveria ser substituída por um moinho e deslocado para ali o parque de merendas actualmente instalado no parque verde, que ninguém utiliza. Este parque de merendas deveria ser sinalizado no IP3, para que as pessoas o pudessem utilizar e aí serem convidadas a visitar Penacova, já que muitas pessoas desconhecem a beleza desta terra. ---

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- O Senhor Presidente da Câmara salientou que, relativamente à questão da limpeza dos terrenos, também é uma preocupação sua. Esta pode ser uma responsabilidade indirecta da Câmara Municipal, mas é difícil responder a todas as solicitações, até mesmo em relação às reclamações formais dirigidas ao Município. É necessário que os serviços vão

verificar as situações, que informem para que os proprietários sejam notificados a procederem à limpeza dos terrenos e posteriormente averiguar se estes cumpriram ou não. -

----- Em relação ao fomento do turismo e elevação de Penacova, é também uma preocupação do Executivo e algumas das ideias apresentadas pelo Senhor Paulo Amaral, poderão vir a ser contempladas. -----

----- **Senhor Paulo Amaral** -----

----- Referiu que visita os Açores com alguma frequência, pois considera que são uma referência a nível de organização e bom gosto e comentou que é um local que deviam visitar, até para aprenderem a fazer festas. As da Praia da Vitória são das melhores a nível do país, por acaso são promovidas por uma Câmara do Partido Socialista e que na sua perspectiva ganhou as eleições à custa destas festas. -----

----- Referiu ainda que existia uma lixeira entre a estrada de acesso a Angra do Heroísmo e o mar e passados alguns anos voltou ao local e verificou que está tudo impecável, é um sítio lindo e paradisíaco. -----

----- Verificou também, na freguesia de S. Mateus, a existência que de uma placa que refere: “Proibido vazar entulho – Multa 10.000€”.-----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- No âmbito do exposto anteriormente, referiu que viu recentemente uma placa que também lhe pareceu curiosa: “Agradecemos o facto de não ter deixado lixo nem despejado entulho”. -----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Na sequência da segunda intervenção do Senhor Paulo Amaral e agradecendo as palavras simpáticas que teve para com o Grupo de Vereadores do PSD, reconhecendo e fazendo *mea culpa* pela intervenção que fez há alguns meses atrás, este fez referência a uma Câmara Municipal dos Açores, que organiza festas e que segundo ele, são essas festas que lhe dão os resultados eleitorais. -----

----- Expôs que é favor destas iniciativas, desde que sejam realizadas com objectivos muito claros e considera que hoje não se ganham eleições só por fazer festas.-----

----- Entende que as festas que eventualmente o Município de Penacova venha a realizar, devem ter objectivos bem definidos, nomeadamente na criação de riqueza a nível de turismo e do comércio local e que não sejam exclusivamente festas de natureza recreativa, que após o evento, não deixam mais nada do que isso.-----

----- Assim, e na convicção de que é essa a ideia subjacente a iniciativas que o Município de Penacova venha a realizar, entende que não é a fazer festas que se ganham eleições, mas sim com obras de fundo, até porque hoje os eleitores são pessoas conscientes e sabem no momento da eleição tomar a sua decisão. Sugere ainda que os eventos que o nosso

Município venha a realizar e os recursos financeiros que venha a alocar a este tipo de iniciativas, sejam numa estratégia clara de apoio ao turismo e também de dinamização das nossas colectividades. -----

PONTO II

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA

----- Referiu-se ao processo das antenas do Lavradio, salientando que tal como informou há alguns meses atrás, o Projecto MonIT comprometeu-se a fazer as medições no final de Verão, de uma vez que os aparelhos só estavam disponíveis a partir desta data, pelo que vai contactar a equipa nesse sentido. -----

----- Ainda sobre o mesmo assunto, expôs que recebeu recentemente uma comunicação da ANACOM, no sentido de informar que as medições efectuadas estão de acordo com os parâmetros legais. No entanto isto não invalida que o trabalho de monitorização venha a ser efectuado, através do projecto MonIT.-----

----- Reportou-se de seguida ao processo relativo a erros e omissões do muro de suporte de terras e apoio ao campo de jogos do Centro Educativo de Penacova, que já tem parecer técnico. Posteriormente foi solicitado um parecer jurídico relativo a este assunto, que conclui que o empreiteiro deve ser responsabilizado pelo custo da obra, pois segundo o mesmo parecer, não era exigível que detectasse os erros e omissões no âmbito do projecto, mas na fase da obra, tinha 30 dias para o fazer. No entanto vão ainda solicitar um parecer á fiscalização da obra, para posteriormente se deliberar sobre esta matéria. -----

PONTO III

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO

----- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva**-----

----- Começou por dar as boas vindas ao Senhor Dr. Luís Morgado, pelo seu regresso e desejar que a sua continuidade seja profícua para os trabalhos deste Executivo, tal como o habitual.-----

----- Em relação ao assunto exposto pelo Senhor Paulo Amaral e como foi focado um assunto que faz parte da sua área de actuação enquanto Vereadora deste Executivo, esclarece que não é intuito deste Executivo, ter dividendos eleitorais com quaisquer iniciativas culturais que já realizaram ou que pretendam levar a efeito no futuro. O fundamental será sempre a promoção turística deste Município, a melhoria das condições de

vida dos comerciantes e industriais, da população em geral, eventualmente captar novos investimentos e promover o turismo.-----
----- Quer deixar claro que não é intuito do Executivo fazer festas, prevendo obter dividendos eleitorais. -----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Agradeceu as palavras simpáticas que lhe foram dirigidas, salientando que o seu regresso será sempre numa perspectiva positiva, procurando contribuir de uma forma enriquecedora para o exercício das funções deste Executivo. -----

----- Seguidamente, colocou algumas questões ao Senhor Presidente da Câmara.-----

----- A primeira questão refere-se à utilização das Piscinas Municipais. Sabendo que as mesmas se mantiveram em funcionamento ininterruptamente durante este ano, gostaria de saber se existe uma estatística quanto ao número de utilizadores no mês de Julho.-----

----- Relativamente às festas do Município, pretende saber se já foi apurado qual o custo total do evento, qual a receita gerada e resultado financeiro obtido e qual a avaliação que o Senhor Presidente da Câmara faz da iniciativa. -----

----- Referiu-se aos protocolos celebrados com as freguesias, pretendendo informação sobre o montante de protocolos celebrados por freguesia, no primeiro semestre deste ano, e qual foi o montante das transferências também por freguesia, durante este período.-----

----- Solicitou ainda informação relativa ao ponto de situação dos apoios pré-aprovados com as colectividades desportivas e culturais e se estão a ser cumpridos os prazos de pagamento.-----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Relativamente à utilização das Piscinas Municipais, o Senhor Vereador Ricardo Simões dará conta dessa informação.-----

----- Em relação às restantes situações expostas e como estão a falar de números, não tem essa informação presente, no entanto fará chegar comunicação por escrito.-----

----- **Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** -----

----- No que se refere ao número de utilizadores das Piscinas Municipais, durante o mês de Julho, considera que tiveram uma boa adesão, com mais de 1.300 utilizadores. Para o próximo ano as Piscinas também vão estar abertas no mês de Agosto, terão de encerrar sempre durante um período de quinze dias, para manutenção e algumas reparações necessárias. Também é intenção do Executivo que nessa altura não haja apenas regime livre e que o sector do desporto crie aulas de hidroginástica e outras actividades pedagógicas e no sentido de chamar a população a utilizar as Piscinas. Estas actividades

tem tido sucesso noutros Municípios, as frequências em Piscinas Municipais este ano dispararam, como por exemplo na Lousã e em Castanheira de Pêra, onde existe a celebre piscina com ondas. O Município de Penacova também pode começar a pensar numa piscina ao ar livre, que embora não seja uma prioridade, poderá justificar-se a existência de uma infra-estrutura desta natureza, até porque pode contribuir para o aumento do número de turistas. -----

----- Quanto aos apoios aos clubes, há algum atraso uma vez que a minuta dos contratos programa foram aprovados recentemente. -----

----- Para a transferência destas verbas é necessário celebrar contratos programa, nos termos da lei, e existe sempre uma contrapartida por parte do clube, algumas das quais ainda estão a ser negociadas. As contrapartidas são acessíveis a qualquer clube, as primeiras que negociou foi com o União Futebol Clube, sendo que numa delas o Município pode utilizar o campo de futebol para iniciativas organizadas pelo Município e a segunda é que as equipas do concelho usem t-shirts com a imagem do Município. -----

----- Esta semana teve uma reunião com todos os clubes que têm actividade desportiva e julga que já tem uma boa base de trabalho. -----

----- Tal como já referiu numa reunião do Executivo, espera também o contributo de todos os Vereadores, para a definição de novos critérios de apoio às associações, em prol do desporto em Penacova. -----

----- No edifício das Piscinas foram feitas algumas obras, nomeadamente na melhoria das acessibilidades para pessoas com locomoção reduzida, pois também é dever do Município pensar nas pessoas que tem dificuldades. -----

----- **Senhor Presidente da Câmara** -----

----- Ainda relativamente às Piscinas Municipais, referiu que a dada altura o Senhor Vereador do Desporto lhe fez chegar a evolução estatística da frequência e pôde verificar que era positiva. De facto número de utilizadores denota quanto essa iniciativa foi acertada. -

----- No que se refere aos apoios às colectividades, não só desportivas, mas também recreativas e culturais, entende que têm que dar alguns passos significativos, nomeadamente na definição de critérios. Esta foi uma das primeiras preocupações deste Executivo e certamente que em 2011 poderão haver algumas alterações a esse nível. -----

----- **Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva** -----

----- O Senhor Presidente referiu-se ao apoio às colectividades culturais, e nesse âmbito esclareceu que os apoios foram nos mesmos moldes dos anos anteriores e as transferências também têm sido feitas sensivelmente nas mesmas datas. -----

----- Tal como foi referido pelo Senhor Presidente da Câmara, estão a pensar, para o próximo ano, alterar alguns aspectos a nível desses apoios, nomeadamente com o pedido que foi feito, logo no início do mandato, a todas as associações, no sentido de se legalizarem. Muitas delas não o estavam e encontraram uma recomendação da última inspecção realizada ao Município, de que as associações apoiadas devem estar devidamente legalizadas. Algumas encontram-se a efectuar esse processo, a Câmara

Municipal está a apoiar juridicamente, na medida do possível, pois não querem de forma alguma cortar os apoios às associações, mas estas devem legalizar-se, para que para o próximo ano possam definir os apoios a conceder. -----

PONTO IV

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.1 - APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO DE 2010.-----

----- Posta a votação, a acta n.º 16/2010, foi aprovada por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção por parte do Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado, por não ter estado presente na reunião.-----

4.2 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA

4.2.1 - ANÁLISE DOS PEDIDOS PARA ACÇÕES DE MOBILIZAÇÃO DO SOLO - DECRETO-LEI N.º 139/89, DE 28 DE ABRIL.-----

----- 1 – António Oliveira da Fonseca, residente na Rua das Flores nº 7 no lugar de Sernelha, freguesia de Figueira de Lorrvão, concelho de Penacova, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 9605, numa área de 13330 m2, na propriedade denominada por Povrais, no lugar de Sernelha, freguesia de Figueira de Lorrvão, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

----- 2 – Manuel Lúcio Ferreira da Costa/Outro, residente na Rua de S. José, no lugar de Palheiros, freguesia de Sazes do Lorrvão, concelho de Penacova, requer autorização para proceder à lavoura continua, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4916, numa área de 3416 m2, na propriedade denominada por Soito de Sazes, no lugar e freguesia de Sazes do Lorrvão, deste Concelho.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

----- 3 – Joaquim de Brito Craveiro, residente na Rua da Capela nº 14, no lugar de Gondelim, freguesia e concelho de Penacova, requer autorização para proceder à ripagem, num prédio rústico com o artigo matricial nº 4907, numa área de 1300 m², na propriedade denominada por Sandinho, no lugar de Gondelim, freguesia e concelho de Penacova.-----

----- Em função do parecer do Gabinete Técnico Florestal deste Município, o Sr. Presidente da Câmara Municipal deferiu o pedido, devendo ser dado cumprimento a todas as outras exigências constantes na legislação vigente.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a concessão das licenças requeridas.-----

4.3 - SECÇÃO FINANCEIRA

4.3.1 - Situação Financeira.-----

----- Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 02/09/2010, pelo qual tomou conhecimento que o total de disponibilidades deste município é de € 581.946,85 (quinhentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 234.768,82 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e sessenta e oito euros e oitenta e dois cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 347.178,03 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e setenta e oito euros e três cêntimos).-----

4.3.2 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), PARA O ANO DE 2011.-----

----- **O Senhor Presidente da Câmara** considera que se devem manter os valores estipulados no ano anterior, pelo que propôs que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2011:

- 0,7% para os prédios urbanos não avaliados nos termos do IMI;-----

- 0,25% para os prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei 287/2003, de 12 de Novembro.-----

----- O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----
----- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 4, do artigo 112º do referido diploma. -----

4.3.3 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICILIO FISCAL NO CONCELHO DE PENACOVA, PARA O ANO DE 2011.-----

----- Tendo em conta o estabelecido na alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, na Lei nº 2/2007, de 15 de Janeiro – Lei das Finanças Locais – os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respectiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a colecta líquida das deduções previstas no número 1 do artigo 78º do Código do IRS. Esta percentagem passa a constituir uma fonte de receita própria dos Municípios, que dispõem de autonomia para gerir esta verba, podendo decidir baixar esta participação, que incidirá sobre os rendimentos dos contribuintes residentes no concelho de Penacova. -----

----- O n.º 2 do artigo 20º do mesmo diploma prevê que a participação referida depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo Município, devendo tal deliberação ser comunicada à Direcção-Geral dos Impostos até 31 de Dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos. -----

----- Assim, o **Senhor Presidente** propôs que se mantenha a percentagem estabelecida no ano anterior, abdicando a autarquia de parte da receita e fixando a percentagem em 2,5%, para o ano de 2011, visando manter a redução de encargos dos contribuintes, através do alívio da carga fiscal. -----

----- Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

----- Mais deliberou submeter o assunto á aprovação da Assembleia Municipal.-----

4.3.4 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 2010, RELATIVA À "REVISÃO N.º 1 AO ORÇAMENTO DE 2010" E APROVAÇÃO DE NOVA PROPOSTA DE REVISÃO.-----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** esclareceu que a deliberação de 18 de Junho de 2010 visava uma transferência de verba da rubrica 0102 010106 – Pessoal contratado a termo, para a rubrica 02 010104 – Pessoal Quadros – Regime de contrato individual de trabalho, que se destinava ao pagamento de uma pessoa a contratar ao abrigo do concurso de admissão de pessoal que se encontrava a decorrer para a um Técnico de Contabilidade.

----- Por uma questão de timing não foi possível introduzir este ponto na ordem de trabalhos da sessão da Assembleia Municipal que decorreu no mês de Junho, pelo que esta deliberação ficou sem eficácia. -----

----- Assim, o que agora se propõe é a revogação da anterior deliberação e a aprovação de uma nova proposta de revisão orçamental, que completa para além da situação atrás exposta, com as necessárias actualizações, outros reforços.-----

----- Esta revisão, na parte da receita, tem um reforço no total de 89.527,91€ (oitenta e nove mil quinhentos e vinte sete euros e noventa e um cêntimos), sendo 86.813,15€ (oitenta e seis mil oitocentos e treze euros e quinze cêntimos) provenientes do saldo da gerência anterior e 2.714,76€ (dois mil setecentos e catorze euros e setenta e seis cêntimos) referente a uma candidatura ao IFAP do Programa Fruta Escolar.-----

----- Na parte da despesa são reforçadas as seguintes rubricas:-----

01 – Administração Autárquica-----

- - 0102 010202 – Horas Extraordinárias – 1.000€ (reforço para pagamento de horas extraordinárias a pessoal contratado a termo);-----
- - 0102 010301 – Encargos com a Saúde – 22.338€ (refere-se a uma imposição legal do Orçamento de Estado e do Decreto-Lei de Execução Orçamental, que obriga os Municípios a pagar ao Serviço Nacional de Saúde o valor correspondente às despesas do ano anterior e que no caso do Município de Penacova corresponde a 44.680€, pelo que esta verba ainda deverá ser reforçada no corrente ano);-----
- - 0102 010302 – Outros encargos com a saúde – 1.000€ (destina-se a reembolso de despesas com a saúde aos funcionários);-----
- - 0103 030502 – Operações Financeiras - Outros – 9.000€ (refere-se a uma operação financeira de cedência de créditos à empresa Vilda que tem a seu cargo a construção da Biblioteca Municipal e Centro Educativo de Penacova);-----

02 – Divisão de Administração Geral-----

- - 02 01010404 – Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – Pessoal quadros – Regime de contrato individual de trabalho – 3.604,44€, 02 01011399 – Subsídio de Refeição – 281,82, 02 01011499 – Subsídio de férias e Natal – 600,74€ e 02 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 660,21€ (estes montantes referem-se ao pagamento da pessoa a contratar para a Contabilidade, sendo retirados da classificação económica 01);-----
- - 02 020108 – Material de escritório – 378,15€;-----
- - 02 020225 – Outros serviços – 4.500€ (refere-se ao contrato da central telefónica);---
- - 02 06020302 – IVA pago – 20.000€ (relativo à utilização da inversão do sujeito passivo, nomeadamente nas obras de águas e saneamento);-----

03 – Divisão de Obras, Serviços urbanos e Ambiente-----

- - 03 02010202 – Gasóleo – 4.000€ (verba destinada ao gasóleo para viaturas, não abrangido pelo contrato da Scalea);-----
- - 03 020112 – Material de transporte – Peças – 3.500€ (destina-se à aquisição de peças para viaturas);-----
- - 03 020121 – Outros bens – 400€ (Reforço para materiais diversos para obras municipais por administração directa);-----

04 – Cultura e Turismo-----

- - 04 020108 – Material de Escritório – 400€ (destina-se à aquisição de jornais e revistas para a Biblioteca Municipal);-----
- - 04 020202 – Limpeza e Higiene – 4.800€ (reforço para serviços de limpeza do edifício da Biblioteca e Centro Cultural);-----
- - 04 020225 – Outros Serviços – 5.000€ (destina-se ao pagamento de algumas despesas com as festas do Município, almoços do Feriado Municipal e nova imagem do Município);-----

05 – Educação e Acção Social-----

- - 05 010109 – Pessoal em qualquer outra situação – 4.847€ (reforço das verbas dos POC's);-----
- - 05 010202 – Horas extraordinárias – 5.000€ (reforço para pagamento de horas extraordinárias do pessoal afecto à DASCE);-----
- - 05 02010202 – Gasóleo – 50€ (gasóleo para viaturas da DASCE);-----
- - 05 020121 – Outros bens – 2.714,76€ (relativo ao programa Fruta Escolar);-----

06 – Desporto e Juventude-----

- - 06 020115 – Prémios, condecorações e ofertas – 600€ (actividades desportivas promovidas pelo Município).-----

----- Ainda na parte da despesa, são anuladas as seguintes rubricas: -----

01 – Administração Autárquica-----

- - 0102 01010604 – Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho – Pessoal contratado a termo – 3.604,44€, 0102 01011399 – Subsídio de Refeição – 281,82, 0102 01011499 – Subsídio de férias e Natal – 600,74€ e 0102 0103050202 – Segurança Social – Regime Geral – 660,21€ (estes montantes correspondem ao reforço efectuado na rubrica 02 relativa à pessoa a contratar para os serviços de Contabilidade);-----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado**-----

----- Expôs que relativamente ao ponto em discussão - Revogação da deliberação de 18 de Junho de 2010, relativa à "Revisão n.º 1 ao Orçamento de 2010" e aprovação de nova proposta de Revisão, o seu sentido de voto é a abstenção, de uma vez que nessa data tinha o seu mandato suspenso.-----

----- Depois de analisado o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com cinco votos a favor e uma abstenção, revogar a deliberação de 18 de Junho de 2010, relativa à "Revisão

n.º 1 ao Orçamento de 2010" e aprovar a nova proposta de Revisão n.º 1 ao Orçamento de 2010, cuja cópia fica anexa à presente acta fazendo parte integrante da mesma. -----

----- Mais deliberou remeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea b), do n.º 2 do artigo 53º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

4.3.5 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO, PARA APOIO AO INVESTIMENTO DE PROJECTOS CO-FINANCIADOS PELO QREN.-----

----- Dado o escasso período de tempo para análise das propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, que este assunto seja presente à próxima reunião. -----

4.3.6 - RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO N.º 5 AO ORÇAMENTO DE 2010.-----

----- Foi presente ao Executivo, para ratificação, a alteração n.º 5 ao Orçamento de 2010, no total de 289.446,73€ (duzentos e oitenta e nove mil quatrocentos e quarenta e seis euros e setenta e três cêntimos), com reforço das rubricas: -----

01 – Administração Autárquica -----

- - 0102 010202 – Horas extraordinárias – 60,00€ (horas extraordinárias do pessoal contratado); -----
- - 0102 010301 – Encargos com a saúde – 22.000€ (reforço relativo ao pagamento ao Serviço Nacional de Saúde); -----
- - 0102 010302 – Outros encargos com a saúde – 210€ (reembolso de despesas com a saúde aos funcionários);-----
- - 0102 020203 – Conservação de bens – 500€ (reparação do Renault Laguna); -----
- - 0102 04050102 – Freguesias – 500€ (destina-se ao pagamento de um protocolo coma Junta de Freguesia de S. Paio do Mondego, relativo á iluminação de Natal); ----
- - 0102 08050102 – Freguesias – 200.000€ (destina-se a protocolos com as Juntas de Freguesia, dado que alguns dos que foram pagos no corrente ano ainda eram referentes a 2009); -----
- - 0103 030502 – Outros – 4.610€ (refere-se à cedência de créditos ao BPI da empresa Vilda que tem a seu cargo a construção da Biblioteca Municipal e Centro Educativo de Penacova); -----

02 – Divisão de Administração Geral -----

- - 02 020215 – Formação – 300€ (pagamento de acções do formações a funcionários);
- - 02 020218 – Vigilância e segurança – 717,34€ (destina-se ao pagamento à empresa de vigilância do edifício da Câmara Municipal); -----
- - 02 020225 – Outros serviços – 5.200€ (pagamento de vistos ao Tribunal de Contas);
- - 02 070109 – Equipamento administrativo – 22.385€ (refere-se ao pagamento do Stand Institucional do Município de Penacova);-----

03 – Divisão de Obras, Serviços urbanos e Ambiente-----

- - 03 020121 – Outros Bens – 15.000€ (materiais para o serviço de águas); -----
- - 03 070103 – Edifícios – 16.514,39€ (refere-se à revisão de preços da Biblioteca Municipal); -----

04 – Cultura e Turismo-----

- - 04 020212 – Seguros – 12€ (seguro para as festas do Município); -----
- - 04 020225 – Outros serviços – 1.338€ (despesas diversas com as festas do Município, nomeadamente referente ao pagamento à GNR); -----

05 – Educação e Acção Social-----

- - 05 010202 – Horas extraordinárias – 100€ (pagamento de serviço extraordinário aos funcionários da DASCE). -----

----- Este montante é anulado em outras rubricas que não se prevê que venham a ser necessários.-----

----- Posto a votação, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e três abstenções, ratificar a Alteração n.º 5 ao Orçamento de 2010.-----

4.3.7 - RATIFICAÇÃO DA ALTERAÇÃO N.º 4 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2010. -----

----- Foi apresentada ao Executivo, para ratificação, a Alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano, com reforço das seguintes rubricas: -----

01 – Gerais – Administração Geral-----

- - 01 111 2002 5 3 – Mobiliário – 22.385€ (reforço para o Stand Institucional do Município de Penacova); -----
- - 01 111 20025001 – Transferências para Juntas de Freguesia para Obras / Equipamento – 5.000€; -----

02 – Sociais-----

- - 02 211 20025003 - Transferências para as Juntas de Freguesia para obras – 20.000€;-
- - 02 246 20025022 – Transferência Juntas de Freguesia para obras / equipamentos – 30.000€; -----
- - 02 251 2002 33 – Construção Biblioteca Municipal – 16.514,39€(revisão de preços); -

03 – Económicas -----

- - 03 331 20025040 – Transferências para Juntas de Freguesia para obras / equipamentos – 145.000€ -----

----- São diminuídas as rubricas:-----

02 – Sociais-----

- - 02 211 2010 4 – Construção de Centros Educativos (EB1) Lorvão – 75.000€ (esta obra encontra-se atrasada e não se prevê gastar o valor previsto para este ano); -----
- - 02 241 2002 14 – Construção / Aquisição de Habitação Social – 25.000€ (não se prevê gastar toda a verba que se encontrava inicialmente inscrita);-----
- - 02 251 2002 34 – Conservação Recuperação “Casa do Monte” – 25.000€;-----
- - 02 252 2002 38 1 – Infraestruturas – 38.899,39€ (verba retirada às infraestruturas desportivas já que parte do pagamento dos campos relvados foi efectuada pelas verbas cabimentadas em 2009);-----

03 – Económicas -----

- - 03 310 2010 8 – Beneficiação / Construção de caminhos florestais – 75.000€ (retirou-se esta verba, mas ficaram ainda 65.000€ no orçamento que é basicamente o valor da construção e beneficiação de caminhos realizados pela ADESA.-----

----- **Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes** -----

----- Relativamente à rubrica de beneficiação e construção de caminhos florestais, considera que vai haver um grande desinvestimento, com uma diminuição na ordem dos 75.000€, o que é muito significativo. -----

----- Parece-lhe que ainda há muito a fazer neste âmbito e que deve ser visto de outra forma, pois todos sabem as consequências que tiveram os incêndios florestais ocorridos durante esta época de Verão.-----

----- Posto a votação, o Executivo deliberou, por maioria, com três votos a favor e três abstenções, ratificar a Alteração n.º 4 às Grandes Opções do Plano de 2010.-----

PONTO V

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURAL E EDUCATIVA

5.1 - EDUCAÇÃO E ENSINO

5.1.1 - RELATÓRIO DEFINITIVO RELATIVO AO CONCURSO PÚBLICO "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESCOLARES EM CIRCUITOS ESPECIAIS PARA O ANO LECTIVO 2010/2011". -----

1- INTRODUÇÃO

----- Aos seis dias do mês de Agosto de 2010, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova, sito no Largo Alberto Leitão Nº 5, pelas 10 horas, a fim de se proceder à análise das propostas, tendo em vista à elaboração do Relatório Preliminar, reuniu o Júri do Concurso, com a seguinte composição:-----

- Patrícia Sampaio Nunes Teixeira, Técnica Superior, que presidiu; -----
- Catarina Isabel Cavalheiro da Silva Guedes, Técnica Superior;-----
- Ernesto Fonseca Coelho, Vice-Presidente -----

----- Com a finalidade de contratar os serviços de transportes escolares acima referidos foi publicitado no Diário da República, 2ª Série, nº 141 de 22 de Julho de 2010, o concurso público acima referido nos termos do artigo 130º do Código dos Contratos Públicos.-----

----- O prazo para entrega de propostas terminou no dia 2 de Agosto às 16 Horas, tendo os seguintes concorrentes apresentado proposta (por ordem de registo na plataforma vortalGov): -----

- -- Rodoviária da Beira Litoral, S.A. (dia 29 de Julho, pelas 17:33 horas) -----
- -- Moisés Correia de Oliveira – Gestão e Inovação de Transportes, Lda (dia 30 de Julho, pelas 16:39 horas)-----
- -- Mocidade Futebol Clube (dia 31 de Julho, pelas 14:56 horas) -----
- -- Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro (dia 2 de Agosto, pelas 15:23)-----

2- ANÁLISE DAS PROPOSTAS

2.1 – Instrução das Propostas -----

- ---- A concorrente Rodoviária da Beira Litoral, S.A. apresentou a sua proposta devidamente instruída, sendo apresentados os documentos exigidos no Programa de Procedimento e cumpridos os requisitos exigidos no Caderno de Encargos. Apesar de no Formulário de Respostas (campo 2 – Código da Proposta) constar apenas a indicação do Lote 1, o Júri considera este formulário como apresentado e não omissivo, além de que se encontra perfeitamente esclarecido no campo 4 (valor da proposta), no qual estão discriminados os circuitos (lotes) e os respectivos valores. Não resulta daqui

qualquer dúvida quanto à vontade inequívoca do concorrente se candidatar aos dois circuitos, sendo a proposta perfeitamente clara, visto que apresenta um documento a acompanhar a proposta, nos termos do artigo 10º do Programa de Procedimento no qual são indicados também esses elementos.-----

- ---- A concorrente Moisés Correia de Oliveira – Gestão e Inovação de Transportes, Lda não indicou os elementos constantes do artigo 10º, nº 2, alíneas a), b), c), d), e), f) e g) do Programa de Procedimento. Também não apresentou o documento exigido nos termos do artigo 11º, nº 1, alínea c) do mesmo Programa de Procedimento, pelo que será excluída nos termos do disposto no artigo 184º, nº 2, alínea d) do Código dos Contratos Públicos. -----
- ---- O concorrente Mocidade Futebol Clube apresentou a sua proposta devidamente instruída, tendo sido apresentados os documentos exigidos no Programa de Procedimento e cumpridos os requisitos exigidos no Caderno de Encargos. -----
- ---- O concorrente Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro apresentou a sua proposta devidamente instruída, tendo sido apresentados os documentos exigidos no Programa de Procedimento e cumpridos os requisitos exigidos no Caderno de Encargos. -----

2.2 - Ordenação das Propostas-----

----- A avaliação das propostas apresentadas será efectuada de acordo com o critério de adjudicação estabelecido no artigo 4º do Programa de procedimento, que é o da proposta economicamente mais vantajosa. Assim, a ordenação das propostas é a seguinte:-----

Circuito nº 1 (Carregal – Friúmes – Miro – Penacova)-----

1º Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	-----15.400,00€
2ª Mocidade Futebol Clube	----- 19.700,00€
3ª Rodoviária da Beira Litoral, S.A.	-----19.712,00€

Circuito nº 2 (São Paio – Cruz do Soito – Estrela de Alva – Vale do Barco – Parada – Sobral – Castiçal – Zarroeira – São Pedro de Alva)

1ª Rodoviária da Beira Litoral, S.A.	-----33.340,00€
2º Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro	-----40.900,00€

3- Proposta de Decisão-----

----- O Júri nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 146.º do CCP, deliberou por unanimidade, propor a adjudicação relativamente ao circuito nº 1 ao concorrente Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, pelo montante de 15.400,00 € (quinze mil e quatrocentos euros) e ao circuito nº 2 ao concorrente Rodoviária da Beira Litoral, S.A., pelo montante de 33.340,00€ (trinta e três mil, trezentos e quarenta euros).-----

4-Audiência Previa Interessados -----

----- Mais se propõe que o presente relatório preliminar seja submetido a audiência prévia dos interessados, em prazo não inferior ao prazo legal de 5 dias, nos termos do artigo 147.º do C.C.P. -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar os Serviços de Transportes Escolares em Circuitos Especiais para o ano Lectivo 2010/2011", conforme proposto pelo Júri do concurso. -----

PONTO VI

DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE

6.1 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES

6.1.1 - Análise dos seguintes processos: -----

ARQUITECTURA

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-120/2009 de Finibanco, S.A., solicitando aprovação do projecto de arquitectura para obras de alteração de edifício e construção muros gabiões em Gavinhos . -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-51/2010 de Maria de Jesus Silva Pereira, residente em Espinheira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Espinheira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-97/2010 de Licínio Silva Batista Const. Unipessoal, Lda, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia bifamiliar em Monte Redondo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento de que o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas, o seguinte processo de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-104/2010 de Construções António Coelho Santos, Lda, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-108/2010 de Olga Maria Rodrigues Sancho, residente em Gondelim, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de moradia e muro em Gondelim. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-123/2010 de Vasco Amaral Leitão Viseu, residente em Ronqueira, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para construção de garagem em Ronqueira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

----- Processo de Obras n.º 01-127/2010 de Maria Armanda Costa Rodrigues, residente em Monte Redondo, solicitando aprovação do projecto de arquitectura para legalização de alterações em Monte Redondo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedeu-lhe o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade. -----

LICENCIAMENTO

----- O Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira, deu conhecimento de que deferiu, no exercício das competências nele delegadas pelo Executivo em 05/11/2009, os seguintes processos de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-129/2008 de Penamac – Imobiliária e Construção, Lda, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em Galiana. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos.-----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-120/2009 de Finibanco S.A., solicitando aprovação do licenciamento para obras de demolição e alteração de edifício e construção de muros gabiões em Gavinhos, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-44/2010 de Almerinda Conceição Ramos Lopes, residente em Cunhede, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Cunhede, tendo requerido o prazo de 15 dias. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 15 dias para ocupação da via pública. -----
----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-51/2010, de António Fonseca Barbosa, solicitando aprovação do licenciamento para colocação de pedra mármore na sepultura 19 – 4º talhão do cemitério da Carvoeira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-52/2010 de Maria Dirce Henriques, solicitando aprovação do licenciamento para colocação de pedra mármore na sepultura 125 – 1º talhão do cemitério da Carvoeira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-53/2010 de Ilda Conceição Carvalho, solicitando aprovação do licenciamento para colocação de pedra mármore na sepultura n.º 153 – 3º talhão do cemitério de Carvalhal de Mançores, tendo requerido para a realização dos trabalhos 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-54/2010 de Maria Olinda Conceição Martins, residente em Boas Eiras, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Boas Eiras, tendo requerido o prazo de 1 mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 05-55/2010 de Maria Beatriz Silva Soares Batista, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do licenciamento para ocupação da via pública em Vila Nova, tendo requerido o prazo de um mês. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 1 mês para ocupação da via pública. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-56/2010 de Paulo Jorge Ramos Santos, residente em Granja, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Granja, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-67/2010 de Olga Maria Alves Oliveira Sousa, residente em Paredes, solicitando aprovação do licenciamento para alteração e ampliação de moradia em Paredes, tendo requerido para a realização dos trabalhos 6 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 6 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-69/2010 de António Marques Fonseca, residente em Chelo, solicitando aprovação do licenciamento para legalização da construção de muro suporte terras em Chelo. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- Processo de Obras n.º 01-72/2010 de António Martins Florido, residente em Cheira, solicitando aprovação do licenciamento para legalização e ampliação de estacionamento e arrumos em Cheira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra. -----

----- Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16/12, com a nova redacção dada pela Lei n.º 60/2007, de 04/09, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

----- O Senhor Presidente deu conhecimento de que o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas, o seguinte processo de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 01-104/2010 de Construções António Coelho & Santos, Lda, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de alterações em Aveleira. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

DIVERSOS

----- O Senhor Presidente deu conhecimento de que o Senhor Vice-Presidente, Ernesto Fonseca Coelho deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas, o seguinte processo de obras:-----

----- Processo de Obras n.º 08-005/2010 de Diamantino Marques Carpinteiro, residente em Figueira de Lorvão, comunicando previamente, nos termos do artigo 36º A do Decreto-Lei 555/99, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 60/2007 de 04/09 e do disposto no n.º 3 do artigo 8º da Portaria 216 – A/2008 de 03 de Março, as obras de legalização de alteração de edifício em Figueira de Lorvão. -----

----- Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

6.2 - PROPOSTA DE RECONHECIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO DAS OBRAS DE ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL A LEVAR A EFEITO PELA EMPRESA ÁGUA DAS CALDAS DE PENACOVA, LDª.-----

----- O **Senhor Presidente da Câmara** apresentou a seguinte proposta:-----

ACÇÕES DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA REN DA ÁGUA DAS CALDAS DE PENACOVA

----- A Água das Caldas de Penacova Ld^a, com sede nas Caldas de Penacova, engarrafa actualmente 111.000 milhões de litros de água, empregando 50 pessoas no período de Inverno que se alargam a 65 no Verão. Em 2009 teve uma facturação de 10.500.000,00€, investindo desde 2008 a 2010 cerca de 5.000.000,00€ nos seus activos fixos. -----

----- Em função da capacidade instalada e para fazer face aos seus compromissos com o mercado nacional o valor das exportações foi no exercício de 2009, ainda residual. Mas em resultado dos investimentos efectuados, em 2010 as exportações já se situarão nos 900.000,00€/1.000.000€, e prevê-se para 2011 atingir os 2.000.000,00€ de exportações para diversos mercados. -----

----- Para a expansão da sua actividade pretende alargar a área ocupada pelas suas instalações. De facto o espaço de produção e armazenagem que actualmente possui não são suficientes para as necessidades que o seu projecto de desenvolvimento empresarial pressupõe. Assim apresentou nesta Câmara Municipal um projecto para licenciar mais 850,80 m² relativamente à área que ocupa actualmente. -----

----- E num futuro imediato pretende melhorar a sua cadeia de valor com a implementação de um projecto de fornecimento da sua matéria-prima de engarrafamento (PET). Tal projecto que representará um investimento de cerca de 2.200.000,00€ e a criação de mais 10 postos de trabalho, exclusivamente qualificados (Nível V), necessitará de um espaço adicional de 2.000 m². -----

----- As instalações da empresa inserem-se, de acordo com a planta de condicionantes do Plano Director Municipal (PDM) em Reserva Ecológica Nacional (REN).-----

----- Em conformidade com o art 21º do D.L. nº 166/2008, de 22 de Agosto, nas áreas da REN, podem ser realizadas as acções de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho conjunto do membro do Governo competente em razão da matéria, desde que não possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na REN, como é o caso em concreto. -----

----- Atendendo à importância económica local e nacional que este projecto enquadra, patente nos postos de trabalho que assegura e da sua perspectiva de contribuição para a balança comercial da República Portuguesa, e que acima descrevemos, bem como ao facto da água enquanto elemento da natureza e a Água das Caldas de Penacova enquanto marca serem uma das referências de Penacova e contribuírem para a divulgação e afirmação deste território, considera-se útil viabilizar a pretensão da empresa em se expandir com a certeza que essa expansão trará vantagens económicas e sociais, essenciais neste período de crise económica e financeira que atravessamos. Para o mesmo deverá ser reconhecido o interesse público da ocupação da área incluída na REN. -----

----- Para a instrução do pedido de reconhecimento de interesse público para a ocupação da área em causa, é necessária a Declaração de Interesse Municipal, emitida pela Assembleia Municipal, pelo que propomos que a Câmara Municipal de Penacova, aprove esse interesse municipal e o submeta à Assembleia Municipal.-----

----- **Senhor Vereador Luís Jorge Frias Morgado** -----

----- Fez a seguinte intervenção:-----

----- “Considerando o contributo importante que a empresa Água das Caldas de Penacova, Ldª tem para o Município, na criação de emprego e o impacto que a actividade tem em termos económicos e sociais;-----

----- Considerando ainda o modo singular da promoção e divulgação do nome e marca de Penacova, -----

----- Voto favoravelmente a proposta de “Reconhecimento de Interesse Público das obras de alteração e ampliação de estabelecimento industrial a levar a efeito pela empresa Água das Caldas de Penacova, Ldª”.-----

----- Posta a votação, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Reconhecimento de Interesse Público das obras de alteração e ampliação de estabelecimento industrial a levar a efeito pela empresa Água das Caldas de Penacova, Ldª.

----- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

6.3 - REDE VIÁRIA

6.3.1 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 12 DA OBRA "ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17/IP3 (NÓ DE MIRO) IC7 (S.P.S.) - ESTRADA DE LIGAÇÃO EN 17 AO IP3 NÓ DE MIRO (VARIANTE DE MIRO). -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 12 da obra em epígrafe, no valor de 92.398,69 Euros (noventa e dois mil trezentos e noventa e oito euros e sessenta e nove cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.3.2 - AUTO DE MEDIÇÃO N.º 1 DA OBRA "REPARAÇÃO E CONSERVAÇÃO REDE VIÁRIA CONCELHO - REPAVIMENTAÇÃO DE ARRUAMENTOS NO LUGAR DE PAREDES". -----

----- Presente ao Executivo o Auto de Medição n.º 1 da obra em epígrafe, no valor de 22.999,33 Euros (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove euros e trinta e três cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O Executivo, tendo em conta o parecer dos Serviços Técnicos, deliberou por unanimidade, aprovar o auto de medição referido, bem como autorizar o seu pagamento. ----

6.4 - SANEAMENTO BÁSICO

6.4.1 - ANÁLISE DA INFORMAÇÃO TÉCNICA RELATIVA À OBRA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO - DRENAGEM DA ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DA REBORDOSA" – REVISÃO DE PREÇOS. -----

----- Analisada e discutida, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação e autorizar o pagamento ao empreiteiro Civifran – Construções, Lda, da importância de 2.739,43 Eur (dois mil setecentos e trinta e nove euros e quarenta e três cêntimos), acrescido do Iva à taxa legal em vigor. -----

6.4.2 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVA AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO - DRENAGEM DA ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DA REBORDOSA" (AUTO MEDIÇÃO N.º 5). -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a Luís Monsanto Unipessoal, Lda, no montante de 1.150,44€ (mil cento e cinquenta euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Auto de Medição n.º 5). -----

6.4.3 - NOTA DE HONORÁRIOS RELATIVA AO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EMPREITADA "SISTEMA DE DRENAGEM E TRATAMENTO DE ESGOTOS DAS FREGUESIAS DO CONCELHO - DRENAGEM DA ÁGUAS RESIDUAIS DA POVOAÇÃO DA REBORDOSA" (AUTO MEDIÇÃO N.º 6). -----

----- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica e autorizar o pagamento dos honorários a Luís Monsanto Unipessoal, Lda, no montante de 1.771,85€ (mil setecentos e setenta e um euros e oitenta e cinco cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, relativos ao acompanhamento e fiscalização da obra em epígrafe (Auto de Medição n.º 6). -----

Nos termos do artigo 83.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Executivo deliberou, por unanimidade, reconhecida a urgência de deliberação imediata sobre o assunto, incluir na ordem de trabalhos os seguintes pontos:-----

1 – Alteração da data da segunda reunião ordinária do Executivo do mês de Setembro.

----- O Senhor Presidente propôs que segunda reunião ordinária do Órgão Executivo deste Município, do mês de Setembro de 2010, que se deveria realizar no dia 17, seja antecipada para o dia 10 do citado mês, pelas 15H00.-----

----- O Executivo concordou com a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara.-----

----- Esta acta foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

----- Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e trinta minutos. -----

----- Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Presidente do Executivo Municipal e pela Secretária da reunião. -----